



Número: **0000006-05.1997.8.11.0107**

Classe: **FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Órgão julgador: **VARA ÚNICA DE NOVA UBIRATÃ**

Última distribuição : **15/10/1997**

Assuntos: **Recuperação judicial e Falência**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
ALEXANDRE BORGES LEITE (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	ALEXANDRE BORGES LEITE (ADVOGADO(A))
COLONIZADORA VALE DO RIO FERRO LTDA (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	SARAH TAVARES LOPES DA SILVA (ADVOGADO(A)) JOAO BATISTA TEZZA FILHO (ADVOGADO(A)) THIAGO DOMINGUES SIQUEIRA (ADVOGADO(A)) LUCIANA FATIMA VENTURI FALABELLA (ADVOGADO(A)) KAMILA DE FREITAS FOGOLIN (ADVOGADO(A)) MARCOS FURKIM NETTO (ADVOGADO(A)) CINTIA MARSIGLI AFONSO COSTA (ADVOGADO(A)) OSVALDO LOPES DA SILVA (ADVOGADO(A)) ALEXANDRE BORGES LEITE (ADVOGADO(A))

Outros participantes	
CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E ANEXOS (TERCEIRO INTERESSADO)	
BANCO DO BRASIL S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MILENA PIRAGINE (ADVOGADO(A))
MANOLI EFEICHE (ESPÓLIO)	
	VIVIANE EFEICHE DE SOUSA (ADVOGADO(A))
DIRCEU BIANCHIN (TERCEIRO INTERESSADO)	

	FRANCIELE GONCALVES IZIDORIO (ADVOGADO(A))
BRASIL PLURAL S.A. BANCO MULTIPLO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	GUILHERME SANTOS MACEDO (ADVOGADO(A)) URI DE SOUSA WAINBERG (ADVOGADO(A)) MARCELLO IGNACIO PINHEIRO DE MACEDO (ADVOGADO(A))
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTOS LEGIS)	
FLORINDO PILHALARME (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ADEMIR JOEL CARDOSO (ADVOGADO(A)) ALEXANDRE MAZZER CARDOSO (ADVOGADO(A))
DORIVAL AGULHOM (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CAMILA PASSOS TORRECILHAS (ADVOGADO(A)) ANDREIA COLHADO GALLO GREGO SANTOS (ADVOGADO(A)) BRUNO GREGO DOS SANTOS (ADVOGADO(A))
JURANDIR PALMA (TERCEIRO INTERESSADO)	
MARIA AMELIA ASSIS ALVES CRIVELENTE (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ANTONIO HELIO RODRIGUES DO PRADO FILHO (ADVOGADO(A))
ISABEL SCHEFFEL (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ISABEL SCHEFFEL (ADVOGADO(A)) NELSON SARAIVA DOS SANTOS (ADVOGADO(A))

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Movimento	Documento	Tipo
178769344	13/12/2024 18:31	Decisão de Saneamento e de Organização do Processo	Decisão	Decisão



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
VARA ÚNICA DE NOVA UBIRATÃ

DECISÃO

Processo: 0000006-05.1997.8.11.0107.

ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL: ALEXANDRE BORGES LEITE

ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL: COLONIZADORA VALE DO RIO FERRO LTDA

VISTOS.

Trata-se de *processo falimentar* de COLONIZADORA VALE DO RIO FERRO LTDA.

Promovo o exame das questões pendentes:

1. **REITEREM-SE** os ofícios não respondidos ao Cartório de Registro Civil e de Imóveis de Novo Aripuanã (AM) e ao Cartório do 2º Ofício Extrajudicial de Nova Ubiratã (MT) (*Id's. 168993927, 169303396, 169301860, 169301871, 172041828 e 169617387*). Após recebimento das respostas, encaminhe-se à Administradora Judicial para manifestação.

2. **CADASTRE-SE** a nova advogada constituída pelo Banco do Brasil S/A - Id. 171490432.

3. **INTIME-SE** novamente o Banco do Brasil S/A para juntar, em 10 dias, extratos bancários integrais e atualizados de todas as contas vinculadas à falência.



4. **HOMOLOGO** o contrato firmado com a empresa L. C. ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA (Id. 174781237), para fins de início dos trabalhos e realização dos pagamentos previstos em sua cláusula sexta, em cumprimento ao item IV da decisão de Id. 164820937.

5. **EXPEÇA-SE** alvará para liberação da primeira parcela (20% do valor da contratação), em favor da conta indicada no Id. 169607815.

6. **INTIME-SE** o Ministério Público sobre a manifestação da Administradora Judicial (Id. 171031931).

7. **AUTORIZO** a Administradora Judicial a designar assembleia geral extraordinária de credores, em formato virtual (observada a Recomendação 110/2021 do CNJ), com intuito específico de eleger e/ou ratificar o proponente *Stalking Horse*, validar os formatos de editais apresentados pelo proponente e pela Administradora Judicial, assim como, decidir sobre demais assuntos de interesse dos credores, inerentes à alienação dos ativos.

8. **DETERMINO** que a Administradora Judicial apresente nova minuta de edital de convocação em 5 dias, com novas datas para realização em primeira e segunda convocação, nos mesmos moldes já apresentados em Id. 173289426, porquanto as datas apresentadas anteriormente restaram prejudicadas pela passagem do tempo (Id. 171082674, 173289424 e 173289426).

9. **AUTORIZO**, independentemente de nova conclusão, a publicação do respectivo edital com as datas indicadas pela Administradora Judicial, observando-se o prazo mínimo de 15 dias de antecedência, conforme art. 36 da Lei 11.101/2005.

10. **REGULARIZE-SE** o cadastro dos advogados junto ao PJe, conforme Id. 172691165.

11. **OFICIE-SE** à Conta Única para que atualize e disponibilize o cálculo dos valores já depositados em Juízo, conforme já determinado anteriormente.

Intimem-se. Cumpra-se.



(assinado digitalmente)

GLAUBER LINGIARDI STRACHICINI

Juiz de Direito



Este documento foi gerado pelo usuário 828.***.***-53 em 03/02/2025 10:34:59

Número do documento: 24121318314796400000166441100

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121318314796400000166441100>

Assinado eletronicamente por: GLAUBER LINGIARDI STRACHICINI - 13/12/2024 18:31:48